

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1986.

"Introduz alterações no Decreto Legislativo nº 16, do 29 de agosto de 1980".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro/86, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - O inciso II, do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 16, de 29 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I - ...

II - A Verba de Representação será equivalente ao subsídio fixado pelo inciso anterior, conforme facultado o § 1º, do art. 38, da Lei Orgânica dos Municípios, com alteração dada pela Lei Complementar nº 351, de 26 de junho de 1984.

Artigo 2º - Continuam em vigor as demais disposições do Decreto Legislativo nº 16, de 29 de agosto de 1980.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagidos seus efeitos a 1º de novembro de 1986.

Cruzeiro, 26 de novembro de 1986

Dr. Marcos Antonio Romanelli

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal do Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1986.

Dr. Jairo Bossa de Souza

Enc. Expediente.